



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

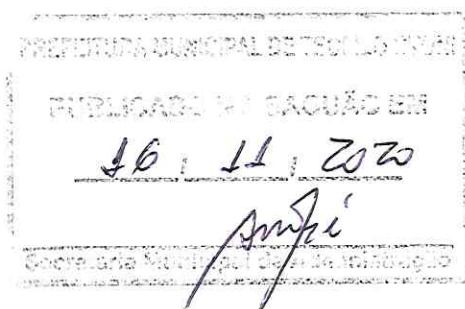
Portaria nº: 074/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **OLIMPIA ROCHA DE OLIVEIRA** matrícula 104988, inscrita no CPF sob o nº 051.363.306-51, no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nível VIII, padrão/grau "O", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 16/10/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data **16/10/2020**.

Teófilo Otoni (MG), 16 de Novembro de 2020.



selvares
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO